



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Terça-feira • 13 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3182

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Lei Nº 187 de 13 de Abril de 2021** - Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município do Exercício de 2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



LEI Nº 187 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município do Exercício de 2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criar dotações orçamentárias, conforme no disposto no Art. 40 ao Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

04.122.002.004	Manutenção dos Serviços Administrativos	
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,00
FONTE 00	TOTAL.....	25.000,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa estipulada no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos conforme disposto no Art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16, § 1º, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 13 de Abril de 2021.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189